



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO TECNOLÓGICO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

EDITAL INTERNO n.º 3/PosAutomação/2025

**SELEÇÃO INTERNA POSAUTOMAÇÃO
PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR PDSE/CAPES**

A Coordenação do Programa de **Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação (PosAutomação)** da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) faz saber que, no **período de 8 de setembro a 21 de setembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para o Edital Interno de Seleção de Candidatos(as) ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Este Edital está vinculado às regras da CAPES acerca do PDSE, [Edital nº 17/2025/CAPES](#) (1ª chamada).

1. DOS CANDIDATOS

1.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer o teor do presente edital, bem como do [Edital nº 17/2025](#) da CAPES.

1.2. A candidatura às bolsas do presente edital está aberta aos estudantes de doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em **Engenharia de Automação e Sistemas**.

1.3. As bolsas são destinadas aos discentes que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

IMPORTANTE: De acordo com as normas da Capes, o período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de quarenta e oito meses. Considerar-se-á, dentro desse período:

- I - bolsas no Brasil no programa de doutorado atualmente matriculado;
- II - bolsas em programas de doutorado realizado anteriormente; e
- III - bolsas de estágio no exterior.

2. DA DURAÇÃO DA BOLSA e DA CONCESSÃO

2.1 A duração da bolsa, caso concedida, é de, no mínimo, quatro (4) meses e de, no máximo, seis (6) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro (4) e máximo de seis (6) mensalidades.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

2.2 A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos fornecida pela CAPES. O processo seletivo tem uma segunda etapa na UFSC e a concessão da bolsa dependerá da liberação dos respectivos recursos pela CAPES.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo interno será realizado conforme as etapas descritas no cronograma abaixo:

Prazo	Etapa
8/9/2025 a 21/9/2025	Inscrições dos Candidatos
22/9/2025	Divulgação da homologação das inscrições
24h após a divulgação da homologação das inscrições	Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições
Até 25/9/2025	Divulgação do resultado final
24h após a divulgação do resultado final	Prazo para recurso quanto ao resultado final
29/9/2025	Divulgação do resultado final após análise dos pedidos de reconsideração
Até 1º/10/2025	Envio da Lista de Classificados para a PROPG
De 3 a 7 de outubro de 2025	Período para os candidatos aprovados se inscreverem no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição <i>online</i> e envio da documentação obrigatória
Janeiro e Fevereiro de 2026	Início das atividades no exterior

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

4.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018).

4.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado no PosAutomação;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (os Anexos são do Edital da CAPES);
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5. DAS INSCRIÇÕES

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **8 a 21 de setembro de 2025**.

5.2 O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada:

- I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, e o período desejado para início dos estudos no exterior;
- II - **Curriculum Lattes** atualizado;
- III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital da CAPES;
- VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital da CAPES.
- VII - **Curriculum resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- VIII - **Formulário de Inscrição**, completamente preenchido, disponível no Anexo III deste edital

5.2 Como apresentar documentos:

- a) Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital da CAPES;
- b) Relativo ao item III, o histórico escolar deve comprovar ter cursado no mínimo 12 meses do doutorado, tendo como referência a data de inscrição no processo seletivo para bolsa sanduíche;

- c) Para o item II, o CV deve ser entregue em arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “**Currículo Lattes Comprovado**”, atualizado nos últimos 3 meses, contendo o currículo extraído da Plataforma Lattes, e respectivos documentos comprobatórios da produção intelectual (cópia da primeira página dos artigos publicados em periódicos, patentes, livros e capítulos de livros, trabalhos em anais de congressos e outras produções, na exata sequência e como indicadas no Anexo I);
- d) Para as cartas dos orientadores nos itens III e IV:
 - Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “**Carta do Orientador na UFSC**”;
 - Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “**Carta do Docente ou Pesquisador no Exterior**”.
- e) Para o CV do orientador no exterior. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “**Currículo do Docente ou Pesquisador no Exterior**”, que deve ter titulação mínima de doutorado, contendo o currículo resumido do(a) docente/pesquisador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível com a(s) área(s) central(is) da pesquisa a ser realizada;
- f) Para o Plano de pesquisa. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “**Plano de Estudos**”, contendo o plano de estudos de estágio de doutorado sanduíche no exterior, em português, com no máximo 15 páginas A4, segundo o colocado no item 5.2.I;
- g) O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

ATENÇÃO: O formulário de inscrição bem como todos os documentos deverão ser encaminhados à secretaria do programa por email (posautomacao@contato.ufsc.br), preferencialmente num arquivo “zipado”, com “Assunto” o texto “Inscrição Doutorado Sanduíche 2025/<nome aluno >”.

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A comissão de seleção, responsável pela seleção dos candidatos à bolsa do PosAutomação será a atual comissão de seleção de ingresso ao mestrado e doutorado do Programa.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Serão avaliados os seguintes pontos para efeitos de seleção e classificação dos(as) candidatos(as):

- a. Qualidade do Projeto (QP): clareza da proposta, sua exequibilidade e consistência com a duração do projeto, fundamentação científica da proposta em si, potencial de impacto na internacionalização da UFSC e evidenciação do alinhamento aos objetivos do PosAutomação
- b. Produção Intelectual (PI): conforme Anexo I.
- c. Critérios Gerais (CG): conforme Anexo II.
- d. Adequação da instituição (AI) de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

A cada candidato(a) à bolsa será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez). As notas AI, QP, PI e CG serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).

A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:

Nota Final (NF) = AI*0,25 + QP*0,30 + PI*0,25 + CG*0,20 , com duas casas decimais.

Os candidatos serão considerados aprovados caso tenham NF >= 6,00. No caso de NF < 6,00 o candidato não será aprovado.

No caso de AI = 0,00 (zero), o projeto não será considerado e a proposta será automaticamente eliminada.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada na homepage do PosAutomação.

8.2. Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção deverão ser encaminhados, via e-mail, para o email: posautomacao@contato.ufsc.br.

8.3. Os resultados, após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, serão publicados na homepage do PosAutomação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO TECNOLÓGICO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

8.4. A lista de candidatos classificados será encaminhada para a PROPG, que dará prosseguimento ao processo.

8.5. É vedado o fornecimento de informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

9.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o candidato que:

- I. Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis (SC), 2025.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**
ANEXO I – Tabela de Pontuação para a Produção Científica

Tipo	Item de Produção Científica ou Atividade (Qi – quantidade de cada item, i=1 até 15)	Peso (Pi – peso de cada item)	Pontuação máxima
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (*)	1.1. Resumo	5	-
	1.2. Trabalho completo em anais de eventos nacionais	10	160
	1.3. Trabalho completo em anais de eventos internacionais**	20	200
	1.4. Artigo completo em periódicos A1 ou JCR acima de 3,511	100	-
	1.5. Artigo completo em periódicos A2 ou JCR entre 2,679 e 3,510	85	-
	1.6. Artigo completo em periódicos B1 ou JCR entre 1,491 e 2,678	70	-
	1.7. Artigo completo em periódicos B2 ou JCR entre 0,401 e 1,490	55	-
	1.8 Artigo completo em periódicos B3, JCR entre 0,000 e 1,489 ou SJR acima de 0,275	40	400
	1.9. Artigo completo em periódicos B4 e B5, SJR entre 0,000 e 0,274	20	200
	1.10. Livro publicado com ISBN, com editora, no mínimo 50 páginas e na língua portuguesa	85	320
	1.11. Livro publicado com ISBN, com editora, mínimo 50 páginas em língua estrangeira.	100	200
	1.12. Capítulo de livro publicado com ISBN, com editora e na língua portuguesa	20	200
	1.13. Capítulo de livro publicado com ISBN, com editora e em língua estrangeira.	30	150
2. PATENTES E REGISTROS	2.1. Patente	50	250
	2.2. Programa de Computador registrado, Cultivar protegida, Cultivar registrada, Desenho Industrial registrado, Marca registrada ou Topografia de Circuito Integrado registrada	35	175
3. PRODUÇÃO TÉCNICA	3.1 Livro organizado com ISBN, Editora e no mínimo 50 páginas.	50	250

(*) Artigos no prelo serão contabilizados com 50% da pontuação (desde que devidamente comprovado o aceite do periódico).

- Para efeito de pontuação de Artigos Completos em Periódicos ou Conferências que estejam classificados será considerada a área de maior

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

estrato no Qualis CAPES dos comitês de Engenharias IV e de Ciências da Computação, referente ao quadriênio 2017-2020 disponível em:

- <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- A documentação comprobatória deve indicar se o evento é nacional ou internacional.

ANEXO II – Tabela de Pontuação para os Critérios Gerais

Critério Geral	Pontuação (0 ou 1)
1. Aluno já qualificou	
2. Aluno cursou todos os créditos do doutorado	
3. Aluno não participou de PDSE	
4. Aluno tem bolsa	
5. Aluno já tem exame de proficiência	
6. Prazo final do sanduíche não ultrapassa o de conclusão prevista da tese	

A soma final dos pontos da tabela acima será normalizada com a nota 10 (dez).

7. Média do aluno (nota) no doutorado (entre 0 e 10)	
--	--

O cálculo final dos Critérios Gerais (CG) será a média aritmética entre a soma normalizada acima com a nota média do aluno no seu histórico escolar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

ANEXO III – Formulário de inscrição

Nome:

E-mail:

CPF:

RG:

Número do Passaporte (se estrangeiro):

Telefone: ()

Número de matrícula:

ORCID:

Data de ingresso no curso de Doutorado:

Data (mês/ano) previsto de término do Doutorado:

Tem bolsa: () Sim () Não

Agência provedora da bolsa (caso tenha): () CNPq () CAPES () Outra: _____

Foi contemplado em editais CNPq ou Capes para doutorado sanduíche:

() Sim Período(Mês/ano): _____

() Não

Tem 12 meses de Doutorado como aluno regular: () Sim () Não

Completou todos os créditos de disciplinas: () Sim () Não

Realizou o Exame de qualificação: () Sim (Mês/ano): _____ () Não

Tem o Termo de Proficiência Linguística: () Sim () Não

Nome do orientador:

Email do orientador:

Telefone (UFSC) do orientador:

Informações do estágio no exterior:

Nome do supervisor no exterior:

E-mail:

Nome da Instituição no exterior:

País da Instituição no exterior:

Duração da Bolsa: () 4 MESES () 5 MESES () 6 MESES

Mês pretendido para início dos estudos no exterior:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO TECNOLÓGICO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS**

ANEXO IV - MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

DECLARAÇÃO

I. Dados obrigatórios

Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE

Nome completo do estudante:

Título do projeto:

Instituição de realização do estágio no exterior:

Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:

Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:

Período no exterior.

Início (Mês/Ano): / Fim (Mês/Ano): /

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.